



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, A SER FORNECIDA EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.376.716/0001-00, localizada na Rua Coronel Lima Rocha, 935, Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo, Sala 103 – Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57055-400, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Priscilla Souza Galvão Santana**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 expedida pela SSP/AL e do CPF/MF n.º 015.294.254-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato número 437/2019, que se regerá pelo RLC da CONAB (NOC 10.901) e alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei nº 13.303/16, bem como pelo disposto no termo de referência e pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual que passará a compreender o período de **05/07/2020 à 04/07/2021**.

2. CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá sua vigência a partir de sua assinatura pelas partes **Contratante e Contratada**.

3. CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecerão em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo aqui não expressamente modificadas.

3.2. Revogam-se as disposições em contrário.

4. CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial ficará a cargo da Contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió/AL, de de 2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

Railson Silva Oliveira
Gerência Financeira e Administrativa
Gerente

Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

ASSINAM PELA CONTRATADA:

PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA
SÓCIO ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: